



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO PEÇAS E BATERIAS A SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS QUE
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, secretária municipal de saúde, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Expedicionário, nº 668 – Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 53.418.257/0001-24, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **OLEGÁRIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.138.329/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 035.504.788-87, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 087/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Contrato nº 087/2013 tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02, assim descrito:

Item	Descrição	Marca	Apr	Qtd	Vlr unit (R\$)	Valor Reajuste	Valor reajustado
02	Bateria 60 Ah Seca (Base de Troca) - Modelo 60 Ah	Motorlight	PÇ	07	214,00	53,00	267,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais), a título de reajuste ao item relacionado na cláusula anterior, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa	
1001	10	301	0015	2	70	3.390.30.39.03	1223	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Baterias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



1001	10	301	0015	2	75	3.3.90.30.39.03	1363	495	Atenção Básica	Baterias
1001	10	301	0015	2	75	33.90.30.39.03	1433	3303	Saúde Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)	Baterias

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário visto que houve um aumento de preço do referido item, conforme apresentado em notas fiscais juntadas ao pedido, carecendo então de um reequilíbrio financeiro, a fim de que sejam cumpridas as obrigações firmadas em contrato. Para tanto, salienta-se que o reajuste deve ser estipulado em relação aos produtos entregues após a data da nota fiscal que comprova o aumento do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso II, alínea “d”, sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 161/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 15 de Maio.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante



Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde - Contratante



Vando Olegário da Silva
Gestor do Contrato



Olegário de Almeida Filho
Almeida, Almeida, Almeida & Almeida Ltda - Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:






Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 198/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

OPREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E NA LEI MUNICIPAL Nº 054/2014,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER
04.01-Departamento de Educação
12.267.2008.2.030-Subvenção em entidades de atendimento à Educação Especial

12.267.2008.2.030-Subvenção em entidades de atendimento à Educação Especial	75.114,00
---	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

1 - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 29 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 023/2013; Procedimento Licitatório nº 037/2013; Ata de Registro de Preços nº 016/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos (novos e nacionais) e Prestação de Serviços de Rescalagem Cliente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2013 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 29 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2014; Proc. Administrativo: nº 063/2013. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves e pesados da frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 05 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de medicamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 13 de Maio de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 13 de Maio na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Maio 2014.

Luís Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2011

Prorrogação de prazo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel. Batista, 332, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Eduardo Emydio de Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSCP/PR, inscrito no CPF sob nº 238.688-478, segund denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.257/0001-08, com domicílio tributário no município de Jacarezinho/PR, na Rua Fernando Botafogo, nº 680, Bairro Aeroporto, neste ato representada por Ivo Donizete Gomes, domiciliado na cidade de Jacarezinho, Paraná, na Rua Fernando Botafogo, 550, Bairro Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.037-383/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 536.846.729-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.05.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Tomada de Preço nº 04/2011, pelas termos da proposta de Contratação e pelas cláusulas a seguir anexadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente prorrogação diz respeito ao contrato administrativo 150/2011 assinado em 15 de junho de 2011, com vigência prorrogada até 31 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a vigência do mesmo prorrogada até 31 de dezembro de 2014, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem da mesma forma em que foram acordadas. Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, PR, 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE
Sérgio Eduardo Emydio de Faria
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA
Contratante - Ivo Donizete Gomes

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o afastamento por doença da professora municipal Patrícia Baggio Franke Nêa; considerando que a referida professora ocupa dois empregos efetivos de Professor (a); considerando os termos do Ofício nº 74/2014, de 26.05.2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de dois professores para substituir a referida professora enquanto perdurar seu afastamento; considerando a vigência do Processo Seletivo Público nº 002/2013, realizado para a contratação temporária de Professor Substituto; considerando o disposto na Lei Complementar nº 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando a desclassificação da candidata Vanessa Cachone dos Santos, aprovada em 2º lugar no referido processo seletivo público.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2013, de 18/09/2013, a candidata **Mayra Cristine Oliveira**, portadora da CIRG nº 10.824.573-5, aprovada 4º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de PROFESSOR (SUBSTITUTO), para comparecer até o dia 02.06.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 7.1 e 7.3 do supramencionado edital:

- Fotocópias
- Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Diploma de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior.
 - Documentos Originais:
 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato que exerceu cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deavér ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supramencionado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO n. 002/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 38

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 08 (oito) Professores para preenchimento de vagas existentes no Quadro do Magistério Público Municipal, CONVOCA os candidatos classificados no concurso de ingresso realizado no dia 16/01/2011, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para o cargo de professor, caso haja desistência dos convocados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS	CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental e na Educação Infantil	38/1	2º
Licitação Especial	38/2	1º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 11 de junho de 2014, às 9h, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Carteira de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Cópia simples dos títulos apresentados na prova de títulos; e
- 01 foto 3x4 recente.

Os candidatos também deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 11 de junho de 2014, às 9h30min, para agendamento dos exames médicos necessários.

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

DIÁ: 11 de junho de 2014 - quarta-feira.

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Dr. Costa Junior, 1065, Praça Rui Barbosa, Jacarezinho-PR.

No momento da escolha das vagas, o convocado deverá apresentar cópia do documento que comprova a escolaridade exigida para exercício do cargo pretendido. O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 28 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA MUNICIPAL Nº 006/2014

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ e CASA LAR MENINO JESUS DE IBAITI - PARANÁ

OBJETO: MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

VALOR: R\$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.08.243.0010.6022 - Rubrica 3.3.50.43.00.00

DURAÇÃO: 20/05/2014 a 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014

FORO: DA COMARCA DE ANDARAÍ ITAMBARACÁ, 20 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES CLEUSA TEREZINHA M. CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 445/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Considerando a necessidade de se apurar assuntos referentes aos contratos administrativos nº. 003/2013 e 057/2013, e diante da necessidade de se instaurar procedimento administrativo para tanto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo, visando privilegiar os Princípios da Legalidade, Moralidade e Esporontar o Contraditório e da Ampla Defesa, a fim de apurar fatos em relação aos contratos administrativos nº. 003/2013 e 057/2013.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º dessa Portaria, ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores municipais:

- 1 - Elinton Borgens Zansávio da Silva - Advogado - Presidente;
- 2 - Francely Shmetske - Advogada - Relatora;
- 3 - Antônio Carlos Chiaroti - Membro;
- 4 - Ana Maria Baggio Molini - Membro;
- 5 - Jaina Mirela Sabongi - Membro;
- 6 - Orivaldo Marques - Membro;

Art. 3º - A Comissão prevista no art. 2º dessa Portaria deverá levantar todos os dados necessários no prazo de 10 (dez) dias, podendo, se preciso, requerer dilação do prazo por escrito, apresentando relatório fundamentado em documentos, planilhas e demais documentos necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Vanessa Cachone dos Santos, portadora da CIRG nº 699445, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Público realizado para o emprego de Professor (Substituto), nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2013, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 26 de maio de 2014, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 27 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2014; Proc. Administrativo: nº 001/2014. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - (PMRC)

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ.

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

OBJETO: A aquisição peças e baterias a serem utilizadas nos veículos que compõem a frota municipal.

VALOR: R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREZINHO

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Organizações Não-Governamentais do Município de Jacarezinho-PR, a saber: representantes de setores organizados da sociedade, tais como associações comerciais, industriais, clubes de serviço, sindicatos, entidades de ensino envolvidas com a questão ambiental, entidades civis que tenham interesse na defesa da qualidade do meio ambiente e com atuação no âmbito do Município, associações de bairros, em conformidade com a lei municipal nº 2855/2013, para participarem da Assembleia Eleiva, que elega os representantes da Sociedade Civil Itilúares e 05 (cinco) representantes da sociedade civil suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREZINHO, biênio 2014/2016. As entidades interessadas em compor o Conselho deverão comparecer na seguinte data e horário:

Data da Assembleia: 05 de junho de 2014 Horário: 15:00

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Endereço: Rua Coronel Batista, 335 - Centro Jacarezinho, 29 de maio de 2014.

JOÃO PAULO LIMA CARRETERO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2014; Proc. Administrativo: nº 004/2014. Objeto: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2014; Proc. Administrativo: nº 004/2014. Objeto: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei n. 055/2014)

LEI N. 3048/2014
de 02 de junho de 2014

Institui a "Pachola" como prato típico do Município de Jacarezinho e define a respectiva data comemorativa.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Pachola" como prato típico do Município de Jacarezinho, composto de arroz solto com frango refogado, assado de condimentos diversos.

Art. 2º Fica criado o "Dia Municipal da Pachola", a ser comemorado anualmente no sábado seguinte à Sexta-feira de Páscoa.

Art. 3º A data comemorativa criada por esta Lei deverá constar no Calendário de Eventos do Município de Jacarezinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 02 de junho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso de ingresso realizado em 2010, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 18 de junho de 2014, até as 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se de sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está apresentando em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo (cópia);

01 foto 3x4 recente.

EDITAL	CONVOCAÇÃO	CLASSE
Agente Comunitário de Saúde - Amargosa	NOVA ANDREIA DA SILVA	3

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, às 9h30min, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 06 de junho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 1528/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014
TERMO DE REVOGAÇÃO

Faz-se a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 71/2014, cujo o objeto de presente licitação se constitui na contratação de empresa prestadora de serviços para publicação dos atos oficiais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo-se aos princípios da conveniência e oportunidade.

Jacarezinho, 06 de junho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
LICITAÇÃO/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 003/2014. OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo de transporte escolar diário de estudantes da Educação Básica das redes Públicas de Ensino Municipal, via adesão da Ala de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2012, processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, realizado e homologado pelo FNDE. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/PR. CONTRATADA: Marcopolo S/A, CNPJ: 08.611.835/0008-03. VALOR TOTAL: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2014. FORO: Comarca de Andaraí, Itambaracá/Pr, 05 de junho de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO TOME DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2014, que tem como objeto Aquisição de 1.200 metros de Grama Tipo Esmeralda para plantio na Estação de Tratamento de Esgoto e Canteiro Central da Avenida Interventor Manoel Ribas; da Pessoa Física José Carlos Santos, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme Artigo 24, inciso II e 26 da Lei nº 8.666/93, Itambaracá/Pr, 06 de junho de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI
CNPJ: 00.476.812/0001-55

PORTARIA 44/2014

A Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a Sra. KELLY DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA, RG nº 6.242.808-2, da Função Gratificada de Chefe da Divisão Técnica, símbolo FGCD.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 06 de junho de 2014.

Esmael de Carvalho
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 071/2014 (PMRC)

Objeto: Locação de prédio onde se encontra instalada a empresa Larama Confeções LTDA, como subsídio, amparado pela Lei Municipal nº 245/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2014, por um período de 12 (doze) meses.

Locador: DECIO SILVIO PANCIER.
CPF: 624.605.289-49.

Localidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73.

Valor Total: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 (CMRC)

Objeto: Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2014 (PMRC)

Dotação Orçamentária: 01010103100192.090-339039900000

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.221.265/0001-27

Vigência: 09 de Junho de 2014 à 08 de Janeiro de 2015

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2014

Representantes: Carlos Henrique Molini e Angela Cristina de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ADRIANO DE SOUZA - COMÉRCIO DE GÁS ME - CNPJ/MF: 18.205.315/0001-30

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.548,40 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA - CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 22.423,66 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ERINEU BAGGIO & CIA LTDA - CNPJ/MF: 75.207.126/0001-30

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 31.397,89 (Trinta e um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: KLEBER ARRABÇA BARBOSA EPP - CNPJ/MF: 11.507.711/0001-73

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática diversos para uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2014 a 01 de Setembro de 2014.

ASSINATURA: 02 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

OBJETO: A contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Rescisão: 09 de Junho de 2014.

Assinatura: 06 de Junho de 2014.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pêrola do Norte de 27 de Maio de 2014, às fls. 12 do Caderno Atas e Editais, Edição nº 1406, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR - CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80

OBJETO: A contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.768, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio.

VALOR: R\$ 360.107,29 (Trezentos e sessenta mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: 16 de Junho de 2014 a 15 de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro, 26 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2013 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pêrola do Norte de 30 de Maio de 2014, às fls. 06 do Caderno Atas e Editais, Edição nº 1409, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - CNPJ/MF: 53.418.257/0001-24

OBJETO: A aquisição peças e baterias a serem utilizadas nos veículos que compõem a frota municipal.

VALOR: R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 034/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 089/2014 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pêrola do Norte de 03 de Junho de 2014, às fls. 06 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: OMS AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ/MF: 09.251.694/0001-04

OBJETO: A contratação de empresa certificada para executar serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do Serviço de Saúde (RSS), produzidos pelas Unidades de Saúde do Município: PSF, Centro de Saúde e Santa Casa, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2014 a 27 de Maio de 2015.

ASSINATURA: 28 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 28 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 087/2014 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pêrola do Norte de 30 de Maio de 2014, às fls. 07 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J. C. CORREA LVA - EPP - CNPJ/MF: 03.676.002/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma ponte em concreto ciclópico, na rua Benjamin Constant, sobre o "Ribeirão Claro", neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2014 a 23 de Setembro de 2014.

ASSINATURA: 24 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 25 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de suprimentos de informática, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como em seus Departamentos e Unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 050/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de Junho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Junho de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Progeiro Substituto